

Revogado o Anexo XVI pelo Decreto n.º 2.419-R, de 10.12.09, efeitos a partir de 01.01.10:

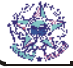
ANEXO XVI – Revogado

Redação original, efeitos até 31.12.09

ANEXO XVI

(a que se refere o art. 300 do RICMS/ES)

CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO DO ICMS - CAFÉ CRU

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO DO ICMS - CAFÉ CRU	01 - NÚMERO	
A	02 - RAZÃO SOCIAL		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	03 - ENDEREÇO		07 - C.N.P.J.	
	04 - COMPLEMENTO	05 - MUNICÍPIO	08 - CÓD. MUNICÍPIO 09 - C.A.E.	
B	10 - NÚMERO DO CERT. DE ORIGEM	11 - DATA DO REGISTRO	12 - VALOR INICIAL DO CRÉDITO	
	13 - VALOR DO SALDO ANTERIOR		14 - NÚMERO DE VEZES QUE O CERTIFICADO DE ORIGEM FOI UTILIZADO:	
	15 - VALOR DO CRÉDITO APLICADO NA OPERAÇÃO		16 - VALOR DO SALDO ATUAL (ICMS restante a utilizar)	
C	17 - NÚMERO DA NOTA FISCAL	18 - SÉRIE - SUSÉRIE	19 - DATA DE EMISSÃO	
	20 - VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		21 - VALOR DO DÉBITO DO ICMS	
	22 - QTDE. DE SACAS	23 - CÓD. DO PROD.	24 - BASE CÁLC. FISC.	25 - BASE DE CÁLC. TOTAL
	26 - RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		27 - INSCR. ESTADUAL DESTINATÁRIO	
	28 - MUNICÍPIO DO DESTINATÁRIO		29 - SIGLA DA UF	Destinação das vias: *1 via (Preto)- Gerência Fiscal 2ª via (Marrom) - Agência da Receita Estadual 3ª via (Verde) - Contribuinte
30 - DECLARAÇÃO DO EMITENTE Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas:			31 - PARA USO DO BANCO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 60%;"> <p style="margin: 0;">Data: <input style="width: 150px;" type="text"/></p> <p style="margin: 0;">ASSINATURA _____</p> <p style="margin: 0;">NOME COMPLETO DO SÓCIO OU REPRES. LEGAL _____</p> <p style="margin: 0;">C.P.F.: _____</p> </div> <div style="width: 35%;"></div> </div>				